



LEI Nº 6.043, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 143.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, com a finalidade adequação de Unidades de Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada em saúde, com ampliação e reformas.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Projeto	1580	Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Atenção Básicas em Saúde	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recurso	102	Saúde Geral	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada Com Humanidade	
Projeto	1581	Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	93.000,00
Fonte de Recurso	102	Saúde Geral	

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Projeto	1130	Construir Farmácias - Contrapartida	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recurso	102	Saúde Geral	

[Handwritten signature]
4 *[Handwritten mark]*



	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Projeto	2151	Fortalecer o Órgão Gestor e Diversos Setores da Saúde	
Elemento de Despesa	339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	93.000,00
Fonte de Recurso	102	Saúde Geral	

Art. 3º- As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1580-Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Atenção Básicas em Saúde				
Cód: 1581-Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Atenção Especializada em Saúde				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	01/01/2019	
<input type="checkbox"/> Operação Especial			Término previsto:	
			31/12/2019	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$143.000,00	R\$	R\$

Art. 4º- Os créditos das dotações constantes desta Lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

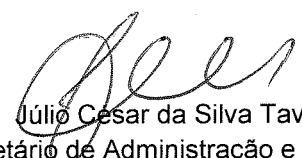
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de março de 2019.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Júlio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças